

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação. Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

#### **EDITAL PROEN 41/2023**

Dispõe sobre a seleção de propostas para a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ofertados em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e/ou Coordenadorias Regionais de Educação, voltados a estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública.

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) VOLTADOS A ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DO ENSINO MÉDIO, DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) toma público o EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA VOLTADOS A ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DO ENSINO MÉDIO.

#### 1. FINALIDADE

Este Edital tem por objetivo fazer a prospecção de projetos de Cursos de Formação Inicial e Continuada (modalidade FIC) para estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) das séries finais do Ensino Fundamental, e do Ensino Médio, a serem oferecidos em parceria com a rede municipal e/ou estadual de Ensino a serem ofertados no primeiro semestre de 2024.

Os projetos deverão promover ações mobilizadoras para oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional (EPT), contribuindo para elevação de escolarização, combate à evasão e formação profissional dos discentes envolvidos. Os projetos também visam aproximar o IFSul das redes municipal e estadual de ensino, divulgando o Instituto Federal nos demais setores do ensino público, aproximar o IFSul da realidade dos alunos que são o público-alvo dos cursos técnicos de ensino médio e cumprir a função institucional de levar ensino público e de qualidade à sociedade brasileira.

### 2. DAS VAGAS

Serão selecionadas até 15 propostas a serem ofertadas no primeiro semestre de 2024, com no mínimo 40 alunos por curso, para a oferta de cursos de formação profissional inicial e continuada, em modelo presencial e a distância, de 200h para estudantes que cursam as séries finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio nas redes municipal e/ou estadual, na modalidade EJA.

As datas de início e término dos cursos deverão ser propostas a partir de organização com as instituições parceiras, respeitando o início do ano letivo da EJA e o término do primeiro semestre letivo.

## 3. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1. As propostas deverão ter a anuência da Chefia ou Direção de Ensino do Campus de exercício;
- A proposta de oferta de curso deverá, obrigatoriamente, ser direcionada para curso de formação inicial e continuada voltada a estudantes da Educação de Jovens e Adultos das séries finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;
- 3. O Curso deverá, obrigatoriamente, ter uma carga horária total de 200 (duzentas) horas dividida entre, no mínimo 3, e, no máximo 4 disciplinas;
- 4. Junto à proposta de curso deverá vir junto documento no qual a instituição parceira, as SMEDs e/ou a CRE, demonstre saber da proposta de curso e ter interesse na oferta da mesma;
- 5. Na elaboração da proposta devem ser observados os seguintes aspectos:

- a. O alinhamento entre a oferta e os eixos tecnológicos dos campi, assim como a demanda econômica da região;
- b. A justificativa para a escolha do curso que será ofertado;
- c. A aquiescência da instituição parceira na oferta do curso e na disponibilidade de transporte e alimentação para os alunos envolvidos nos dias das aulas (o projeto não envolve previsão de outros gastos além de pagamento de bolsas para coordenadores e professores).
- 6. As propostas deverão ser submetidas por meio de formulário (conforme Anexo 1), devidamente preenchido, contendo os seguintes itens:
  - a. Nome do curso
  - b. Campus
  - c. Município
  - d. Quantidade de vagas ofertadas no curso;
  - e. Turno e dia de oferta;
  - f. Objetivos:
  - g. Justificativa;
  - h. Metodologia;
  - a. Matriz curricular com previsão de docente responsável e meses de referência para cada disciplina (apontar dois meses para cada disciplina);

#### 4. DA SUBMISÃO DAS PROPOSTAS

1. As propostas deverão ser encaminhadas em arquivo pdf, conforme o anexo 1, ao e-mail if-ejafic@ifsul.edu.br, com o título: Edital IFSul № 41/2023 – EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA VOLTADOS A ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DO ENSINO MÉDIO, até o dia 12 de janeiro de 2024.

### 5. DOS COORDENADORES DOS CURSOS

Cada curso deve ter dois coordenadores, um representando o Campus (preferencialmente o proponente do curso, não havendo restrições a ser o mesmo docente ou técnico-administrativo) e outro representando a instituição parceira (é de liberalidade da instituição parceira a escolha do representante). Cada coordenador receberá seis bolsas, no valor de um mil e quinhentos reais — R\$ 1500,00 (Coordenador IFSul) e um mil duzentos e cinquenta reais — R\$ 1250,00 (Coordenador Smed), referente aos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho. As bolsas são pagas no mês posterior ao trabalhado.

São atribuições do coordenador do IFSul:

- a. Construir a proposta do curso junto à instituição parceira, respeitando as limitações do Campus e os interesses da instituição parceira e dos alunos da EJA que serão beneficiados pelo curso.
- b. Se o curso for selecionado elaborar, junto ao representante indicado pela instituição parceira, o Projeto Pedagógico, a matriz curricular e os programas de disciplina do curso, já indicando professores para cada disciplina e, se necessário, que será feita posteriormente seleção por edital.
- c. Construir, junto aos professores das disciplinas do curso, aulas com didática adequada ao público alvo, cuidando para o curso ser preferencialmente prático, com a necessidade base teórica sendo trabalhada principalmente durante as atividades práticas.
- d. Manter constante contato com os professores e com o Coordenador da instituição parceira para verificar se o andamento do curso está adequado ao público alvo.
- e. Fazer a gestão dos professores, controlando o cumprimento da carga horária, a relação com os alunos, fornecendo os dados dos professores quando necessário e controlando os pagamentos das bolsas do curso.
- f. Ajudar o Coordenador da instituição parceira na mediação de problemas entre os alunos e entre eles e os professores.
- g. Encaminhar à gestão do projeto os dados dos professores e dos alunos para que sejam inseridos no Suap.
- h. Informar à gestão do projeto o registro das atividades bem como as notas das disciplinas.
- a. Preencher as notas das disciplinas e fechar as mesmas no Suap, caso o professor não o faça.

São atribuições do coordenador da instituição parceira:

 a. Ajudar o coordenador do IFSul a elaborar o Projeto Pedagógico, a matriz curricular e os programas de disciplina do curso

- Analisar se as aulas estão adequadas ao público alvo, cuidando para que sejam criados espaços para que os alunos possam analisar o curso e para que sejam feitas adequações nas aulas e na organização do curso sempre que necessário
- c. Estar presente nas aulas presenciais para dar aos alunos e professores o suporte necessário.
- d. Supervisionar as atividades pedagógicas para verificar se estão adequadas ao público alvo.
- e. Fazer a gestão dos alunos, controlando a presença, a relação com os professores, fornecendo os dados dos alunos quando necessário e criando mecanismos, junto ao Coordenador do IFSul, para garantir a permanência e combater a evasão.
- f. Realizar a busca ativa dos alunos, desestimulando a evasão e acompanhando motivos que estejam levando à desistência dos alunos.
- g. Criar mecanismos de resolução e mediação de conflitos entre os alunos e entre eles e os professores.
- h. Providenciar a atualização dos documentos necessários dos estudantes e informar para o Coordenador Geral.

#### 6. DOS PROFESSORES DOS CURSOS

Cada curso deve ter de três a quatro professores, não havendo restrições a serem os mesmos docentes ou técnico-administrativos. Cada professor receberá duas bolsas por disciplina, no valor de um mil e trezentos reais — R\$ 1300,00, devendo ser informado à gestão do projeto os meses referentes a cada disciplina com a indicação do professor responsável por cada disciplina. As bolsas são pagas no mês posterior ao trabalhado.

São atribuições dos professores dos cursos:

- a. Lecionar a disciplina à qual está vinculado cuidando para os conhecimentos serem abordados de acordo com o público alvo.
- b. Orientar a aprendizagem dos alunos e cuidar para criar mecanismos para que os conhecimentos transmitidos sejam entendidos pelos discentes.
- c. Proporcionar aos estudantes um ambiente acolhedor para a realização das atividades propostas.
- d. Avaliar os conhecimentos respeitando as peculiaridades da EJA, dos alunos e de um curso de Formação Inicial e Continuada, tendo como fundamento de análise o envolvimento dos alunos e não aspectos quantitativos.
- e. Gerar um clima de pertencimento com o IFSul, buscando que os alunos pensem em continuar seus estudos realizando cursos técnicos integrados ou subsequentes de ensino médio e posteriormente cursos superiores no IFSul.
- f. Proporcionar um ambiente participativo, acolhedor e inclusivo para que os estudantes possam se sentir motivados na realização das atividades propostas
- g. Preencher as presenças e notas no Suap e fechar as disciplinas para que se possa realizar as certificações aos alunos concluintes.
- h. Participar no processo de planejamento das atividades do curso.
- i. Contribuir para aprimorar a qualidade do curso, mantendo os coordenadores avisados de problemas de indisciplina, ausência ou evasão dos alunos.
- j. Planejar e executar aulas práticas que contribuam para a formação pedagógica e sua relação com o mundo do trabalho.

## 7. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	27/12/2023
Período para submissão das propostas	27/12/2023 a 12/01/2023
Divulgação parcial das propostas homologadas	13/01/2023
Período de recurso à homologação das propostas	15/01/2023
Divulgação das propostas homologadas	16/01/2023

Divulgação parcial das propostas aprovadas após análise	17/01/2023
Período de recurso ao resultado parcial das propostas aprovadas	19/01/2023
Divulgação do resultado final das propostas aprovadas	20/01/2023
Entrega do Projeto Pedagógico, da matriz curricular e dos programas de disciplina do curso	01/02/2023

### 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A homologação e análise das propostas serão realizadas pela gestão do projeto.
- 8.2.A avaliação das propostas de projeto será realizada conforme o formulário de avaliação.
- 8.3.Não serão homologadas as propostas em desacordo com as exigências deste edital.8.4.Somente serão avaliadas as propostas homologadas.

# 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

1.Serão

classificados os projetos que atendam aos itens do edital elencados no item 3.6, pontuados conforme critérios descritos no Anexo II;

2.A seleção de propostas levará em conta o interesse da instituição parceira na oferta do curso, a quantidade de alunos a serem envolvidos, o curso já ter sido ofertado anteriormente e o sucesso da oferta anterior, o compromisso da instituição parceira em disponibilizar transporte e alimentação para os alunos e o compromisso do Campus em ajudar a viabilizar o curso, com a oferta de espaço para o curso quando houver aulas no Campus e a criação de uma estrutura adequada à presença dos alunos no Campus;

3.O resultado desse processo de classificação será publicado no site do IFSul, conforme data prevista no cronograma deste edital.

4. Caberá pedido de recursos às propostas não homologadas ou não classificadas, o qual deve ser encaminhado ao e-mail <u>if-ejafic@ifsul.edu.br</u>

## 10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.É de inteira responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 2.O apoio financeiro aos projetos estará condicionado à disponibilidade orçamentária e à liberação do recurso nas instâncias internas do IFSUL, havendo previsão de remuneração aos coordenadores do curso (cada curso deve ter dois coordenadores, um do Campus proponente, preferencialmente o responsável pela proposição, e outro nomeado pela instituição parceira) e aos docentes que irão ministrar as disciplinas (de três a quatro disciplinas por curso). O mesmo professor poderá lecionar mais de uma disciplina, desde que os dois meses de cada disciplina não colidam.
- 3.A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
  - 4.Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino do IFSul.
  - 5. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFSul, seção "Editais".
  - 6.Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato através do whatsapp (053) 98116-6727.

Pelotas, 27 de dezembro de 2023.

Rodrigo Nascimento da Silva Pró-Reitor de Ensino do IFSul

# ANEXO I FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE CURSO

NOME DO CURSO	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	
CAMPUS	
MUNICÍPIO	
N° DE VAGAS	
TURNO E DIA DE OFERTA	
OBJETIVOS	
JUSTIFICATIVA	
METODOLOGIA	
MATRIZ CURRICULAR COM DISCIPLINA, PROFESSOR RESPONSÁVEL E MESES DE REFERÊNCIA PARA CADA DISCIPLINA	
Assinatura do Proponer	nte Assinatura do Diretor de Ensino do Campus

Documento assinado el etronicamente por:

• Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN, em 27/12/2023 15:10:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 264804

Código de Autenticação: 7dc64ac767



# Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3218,  $5^{\circ}$  andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560 Telefone: (53) 3026-6050 – www.ifsul.edu.br